Lei 210 Promulgada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 002101950
Projeto: 00571950
Autor: LEONCIO BOTELHO
Assunto: CREDITO

DATA 06/09/50

DIGITALIZADO
EM: 12/11/01
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 57/50

ASSUNTO: Concede um auxilio de Cr$ 10.000,00 para a Associação Beneficente dos Soldados da Policia militar do Ceará

VEREADOR Leoncio Botelho.

LEI Nº 210 DE 20/11/50

DIOM Nº 5016 DE 22/12/50

ARQUIVO

OF. N.

Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

LEI Nº 210 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1950.

Concede um auxílio de Cr.$10.000,00 para a Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar do Ceara.

EU, LEONCIO MOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Camara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para auxíliar a Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1950.

PRESIDENTE

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 57/50

Concede um auxílio de Cr.$10.000,00 para Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para auxiliar a Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar do // Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de Setembro de 1950.

Leoncio Botelho

Leoncio Botelho - Vereador

A Com. de Finanças
L. Botelho

Aprov. em 1ª fase
17/10/50 L. Botelho

Aprovado em 2ª discussão
à Com. de Red. Final
20/10/50 L. Botelho

Câmara Municipal de Fortaleza

OF. N.

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 36/50

(Ao projeto de lei nº 57/50)

A Comissão de Finanças, examinando o projeto de lei nº 57/50, de autoria do vereador Leôncio Botelho, que concede um auxílio de Cr.$10.000,00 à Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar do Ceará, constatou que nada há a opôr ao projeto de lei / em referência, sendo portanto favorável ao auxílio solicitado.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Administração, em 18 de Setembro de 1950.

Presidente

Relator

6

OF. N.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Fortaleza,

COMISSAO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/50.

Concede um auxílio de Cr.$10.000,00 para Associação Beneficente dos Sargentos / da Policia Militar do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir um crédito especial de Cr.$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) para auxiliar a Associação Beneficente dos Sargentos da Policia Militar do // Ceará.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 23 de Outubro de 1950.

Aprovado 24/10/50

Americo Barreira ---------- Presidente

---------- Relator

José Diogo de Oliveira
